

e nos quais é arguida a Senhora Dra Elisabete Delgado, portadora da Cédula Profissional n.º 45216L, que foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas *b*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos, após o levantamento da suspensão da inscrição situação em que presentemente se encontra, e manter-se esta até ao pagamento integral da multa

25 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208263631

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Anúncio n.º 288/2014

De acordo com o disposto pelos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, da Deliberação n.º 2392/2013, de 12 de novembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, a CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, vem publicar a alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia Clínica e de Aconselhamento depois de acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na sua reunião de 31 de julho de 2014 e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1147/2011/AL01 com data de 4 de novembro de 2014. O anterior plano de estudos foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2010 e o curso era

designado por mestrado em Psicologia organizado em dois percursos alternativos: Psicologia Clínica e de Aconselhamento e Psicologia da Linguagem e Logopedia.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

2 — Curso — Psicologia Clínica e de Aconselhamento.

3 — Grau ou diploma — Mestrado.

4 — Área científica predominante do curso — Psicologia.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

6 — Duração normal do curso — Quatro semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: 120.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos opcionais
Psicologia	PSI ANT	52	180
Antropologia		0	12
<i>Total</i>		52	192

Plano de estudos:

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Psicologia Clínica e de Aconselhamento

Grau de Mestre

QUADRO N.º 2

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total horas	Contacto		
Psicologia de Aconselhamento I	PSI	Semestral	125	TP-45	5	(a) (b)
Aconselhamento e Terapia Familiar I	PSI	Semestral	150	TP-60	6	
Perturbações e Desenvolvimento da Pessoa	PSI	Semestral	125	TP-45	5	
Relação Psicológica com o Cliente	PSI	Semestral	150	TP-60	6	
Doenças Neurológicas e Deficitárias	PSI	Semestral	150	TP-60	6	
Antropologia da Saúde	ANT	Semestral	150	TP-60	6	
Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia I	PSI	Semestral	50	S-30	2	

Observações: Escolher apenas uma das opções (a) ou (b).

QUADRO N.º 3

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total horas	Contacto		
Psicologia de Aconselhamento II	PSI	Semestral	125	TP-45	5	(a) (b)
Aconselhamento e Terapia Familiar II	PSI	Semestral	150	TP-60	6	
Avaliação e Intervenção Psicológica	PSI	Semestral	150	TP-60	6	
Psicofarmacologia	PSI	Semestral	125	TP-45	5	
Comportamentos Desviantes	PSI	Semestral	150	TP-60	6	
Antropologia da Doença	ANT	Semestral	150	TP-60	6	
Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia II	PSI	Semestral	50	S-30	2	

Observações: Escolher apenas uma das opções (a) ou (b).

QUADRO N.º 4

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total horas	Contacto		
Seminário de Dissertação I	PSI	Semestral	100	S-45	4	(a)
Dissertação	PSI	Semestral	600	—	24	(a)
Estágio I	PSI	Semestral	200	—	8	(b)
Seminário de Estágio I	PSI	Semestral	100	S-45	4	(b)
Elaboração do Relatório Final	PSI	Semestral	400	—	16	(b)
Estágio I	PSI	Semestral	175	—	7	(c)
Seminário de Estágio I	PSI	Semestral	50	S-15	2	(c)
Seminário de Dissertação I	PSI	Semestral	100	S-45	4	(c)
Dissertação	PSI	Semestral	375	—	15	(c)
Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia III	PSI	Semestral	50	—	2	

Observações: Escolher apenas um dos grupos (a), (b) ou (c).

QUADRO N.º 5

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total horas	Contacto		
Seminário de Dissertação II	PSI	Semestral	100	S-45	4	(a)
Dissertação	PSI	Semestral	600	—	24	(a)
Estágio II	PSI	Semestral	200	—	8	(b)
Seminário de Estágio II	PSI	Semestral	100	S-45	4	(b)
Elaboração do Relatório Final	PSI	Semestral	400	—	16	(b)
Estágio II	PSI	Semestral	175	—	7	(c)
Seminário de Estágio II	PSI	Semestral	50	S-15	2	(c)
Seminário de Dissertação II	PSI	Semestral	100	S-45	4	(c)
Dissertação	PSI	Semestral	375	—	15	(c)
Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia IV	PSI	Semestral	50	—	2	

Observações: Escolher apenas um dos grupos (a), (b) ou (c).

25 de novembro de 2014. — O Reitor, Prof. Doutor José Amado da Silva.

208258918

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13568/2014

Por despacho exarado a 07/11/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada, por, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada, com efeitos a 10/01/2015, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Rita Cristina Girão Coelho da Silva, como Professora Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/08, e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração base mensal de €3191,82. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

26 de novembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

208262262

Declaração de retificação n.º 1257/2014

A Declaração de Retificação n.º 988/2014, publicada em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 30 de setembro, referente ao Edital n.º 1097/2007, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro, destinado ao provimento de uma vaga de professor catedrático, do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas, área científica de Estudos Românicos, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra foi publicado com incorreção no ponto IV (Métodos

e critérios de avaliação) e no ponto V (Definição da Metodologia de Seriação). Assim onde se lê:

«IV – Métodos e critérios de avaliação

1 – Os concursos para provimento de lugares de professor catedrático “destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da atividade pedagógica já desenvolvida” (artigo 38.º do ECDU). O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular, de acordo com os artigos 42.º, alínea b), 44.º, n.º 1, e 47.º do ECDU, pelo que a seleção deve ser determinada pelas capacidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos, decorrentes da análise das peças processuais apresentadas ao concurso. Para cada fator é fornecida uma descrição que o caracteriza para efeitos deste concurso.

2 – Critérios e fatores de avaliação, com vista à ordenação dos candidatos:

O júri deve proceder à apreciação fundamentada, por escrito, em documentos por ele elaborados e integrados nas atas, sobre o mérito científico e pedagógico do currículo de cada um dos candidatos, tendo em conta:

a) O desempenho científico do candidato com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que se situam;

b) Da capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior;

Considerando os aspetos a que se referem as alíneas anteriores, o júri deve proceder à elaboração de uma lista ordenada dos candidatos anteriormente aprovados em mérito absoluto.